Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS
UM NOVO TEMPO

DESPESAS REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020 – PMJF/PI
AÇÕES/EMERGÊNCIA - COMBATE COVID/19 - (Pandemia – 1º Semestre/2020)

Ord.	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA / MELHOR PPREÇO TTL	Nº CNPJ	VLL/AUT - (R$)
01	Aquisição de TOTER c/ estrutura Metalizada	MULTIPLAC LTDA	17.224.669/0001-60	2.485,00
02	Aquisição Álcool Gel Etílico	MULTICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	30.670.173/0001-88	44.200,00
03	Aquisição Medicamento (Cloroquina) - Farmácia Manipulação	MM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA (VITTAL)	32.063.843/0001-23	880,00
04	Aquisição Máscaras Reutilizável – Semi Facial Filtrante	RR COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI.	35.771.696/0001-34	15.000,00
05	Aquisição de Pulverizador SR 420 STILHL	R ALVES DO NASCIMENTO	41.508.102/0003-61	3.880,00
06	Refrigerador e Frigobar	RENOVAR MOVEIS LTDA - EPP	14.937.960/0001-97	4.528,00
07	Umidificado p/ Oxigênio e outros	HB MED	07.563.176/0001-09	8.381,96
08	Viseiras Facial	VW COMÉRCIO	33.809.045/0001-60	6.195,00
Obs. O detalhamento de todas as despesas encontram no Processo Administrativo nº 027/2020 – PMJF/PI ao qual se vinculam. LEGENDA: VLL = Valor; AUT = Autorizado; TTL = Total				

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020– PMC/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19, PARA ENFRENTANDO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19, PARA ENFRENTANDO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitações deste Município, ratificada pela Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa **RONALDO A DA SILVA - PROD-LAB, inscrito no CNPJ nº 18.988.625/0001-79**, com o valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Caridade do Piauí-PI (PI), 05 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 008/2020– PMC/PI
Processo Administrativo nº 028/2020 – CPL/PI
Fundamentação Legal: Art. 4º, Lei nº 13.979/20, art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19, PARA ENFRENTANDO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI - PI.
Contratada: RONALDO A DA SILVA - PROD-LAB.
CNPJ nº 18.988.625/0001-79.
Endereço: Rua Desembargador Pires de Castro, nº 134, Bairro Centro Sul, Cep: 64.001-390, Teresina - PI.
Valor global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Recursos: Orçamento Geral do Município/FUS/Custeio
Data da Assinatura: 05 de JUNHO de 2020.
Validade: 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura de Francinópolis
Terra do gente feliz

DECRETO Nº 232, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das aulas presenciais da rede pública municipal de ensino e fixa data para o início das aulas a distância como medida de enfrentamento da Covid-19 no Município de Francinópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS-PI, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a crise sanitária decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 permanece, impondo a necessidade de continuidade das medidas de distanciamento social até então adotadas;

CONSIDERANDO que as aulas presenciais da rede pública municipal de ensino já estão suspensas desde o dia 17 de março de 2020 até a presente data, por força dos Decretos municipais nºs 217/2020, 221/2020 e 228/2020;

CONSIDERANDO o art. 32 da LDB possibilitar, embora o ensino presencial seja a regra, a utilização do ensino a distância em situações emergenciais;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Educação do Piauí (CEE/PI), através da sua Resolução nº 061/2020, estabeleceu o regime especial de aulas não presenciais no âmbito de todo o Sistema Estadual de Ensino do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a prorrogação, até posterior deliberação, conforme orientações das autoridades sanitárias, da suspensão das aulas presenciais da rede municipal de ensino, prevista no art. 1º, inc. I, do Decreto Municipal nº 217, de 17 de março de 2020, e prorrogada posteriormente pelos Decretos Municipais nº 221, de 02/04/2020, e nº 228, de 30/04/2020.

Art. 2º. Fica fixado o início das aulas do ensino a distância – Ensino EAD - para o dia 15 de junho de 2020, mediante o uso de plataforma eletrônica e de outras medidas pedagógicas remotas previstas na Resolução CEE/PI nº 061/2020, a qual será a base normativa disciplinadora desta modalidade no âmbito municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seu efeito a 1º de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Francinópolis - Piauí, 05 de junho de 2020.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis-PI